



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181440, de 11 de julho de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	54.073,00
2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	84.062,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	6.425,00
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	89.808,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.177	197.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	409.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0008.449051.0880.190	400.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	895.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	647.000,00
3000.0800.27.812.101.2.534.0001.339039.0300.100	2.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	234.368,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.177	197.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	120.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	289.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0880.190	400.000,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	895.000,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	647.000,00
3000.0100.27.812.101.2.534.0001.339039.0300.100	2.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento